

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.095, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre concessão de auxílio à família do menor LEONARDO RODRIGUES RIBAS".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à família do menor LEONARDO RODRIGUES RIBAS, vítima de acidente envolvendo veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 01 de fevereiro de 1.988, a título de ajuda para realização de cirurgia e tratamento fisioterápico, devidamente comprovado nos autos nº 5.736/88 que correu pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, no valor de Cz\$ 477.496,01 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados e um centavo).

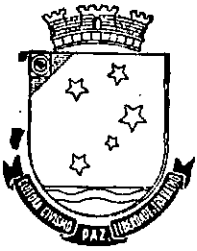
Artigo 2º - Para atender a despesa criada pelo artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cz\$ 477.496,01 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados e um centavo).

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto por este artigo, será coberto pelo excesso de arrecadação a se verificar no exercício (artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de dezembro de 1.988

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Paulo Roberto de Carvalho Scamilla

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 22 de dezembro de 1.988

Ana Claudia Garcia Ramos Biondi

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

Auxiliar da Procuradoria